

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 776/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 3/8/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.923943/2023-58

Expediente: 0805387/23-4

Ementa: Trata-se de pleito da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Ribeirão Preto, CNPJ 57.722.118/0001-40, estabelecida no Campus Universitário, Monte Alegre, Ribeirao Preto - SP, CEP: 14048900, recebido em 19/07/2023, que solicita autorização, em caráter excepcional, para importação de 13.000 comprimidos do medicamento Mitotanto (Lysodren 500 mg), da empresa BH SWISS SA, localizada no endereço Via Cantonale, 3 NIHIL, 6944 Cureglia, Suica, e fabricado pela empresa Corden Pharma Latina S.p.A., localizada no endereço Via Murillo, 7, NIHIL, 04013 Sermoneta (LT), Italia, referente a Licença de Importação 23/2083255-8, de 17/07/2023.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE

RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 13.000 (treze mil) comprimidos do medicamento Mitotanto (Lysodren 500 mg), Licença de Importação - LI nº 23/2083255-8, ou outra que vier a substituí-la, para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio, solicitada pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Ribeirão Preto (CNPJ 57.722.118/0001-40) , nos termos do voto do relator - Voto nº 133/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2509721).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/08/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2523629** e o código CRC **B2F9FA0D**.

Referência: Processo nº
25351.923943/2023-58

SEI nº 2523629